

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro Site: <a href="www.carmodoparanaiba.mg.leg.br">www.carmodoparanaiba.mg.leg.br</a> Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2016.

### Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 025/2016**, de autoria do Prefeito, que "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, a abrir crédito especial por anulação no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências".

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 06 de maio de 2016, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **Fundamentação**

Quanto aos aspectos legais esta Comissão esta amparada pelos arts: 67, inciso III; art. 76 inciso IV; e, art. 108, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Executivo ao apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade e do município de Carmo do Paranaíba.

Ao analisar a mensagem do chefe do Poder Executivo, esta Comissão não tem dúvidas quanto à importância e à legalidade da proposição de lei apresentada, haja vista, que a "Associação de Karatê Dojô José Geraldo", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 19.870.509/0001-13, com sede e foro na cidade de Carmo do Paranaíba, uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, presta relevantes serviços aos atletas de karatê na região do Alto Paranaíba, Estado de Minas Gerais e Brasil afora.

#### Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade do **Projeto de Lei nº 025/2016** e sugere a sua aprovação em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;

Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;

Vereador Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Membro.

AST. Pho